



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONVÊNIO/ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA Nº. 033/2019-TJ/PA, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A  
FACULDADE INTEGRADA BRASIL  
AMAZÔNIA-FIBRA PARA FINS  
ESPECÍFICOS.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP: 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº. 1334410/SEGUP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº. 063.560.012-91, residente e domiciliado nesta cidade Belém/PA, e de outro lado a **FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA S/S LTDA**, instituição de ensino superior, com endereço sito à Avenida Gentil Bittencourt, nº. 1144, Bairro: Nazaré, CEP: 66.040-174, Fone: (91) 3266-3110, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.236.516/0001-90, neste ato representada pelo seu Diretor Geral **VICENTE DE PAULO TAVARES NORONHA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 151.554.632-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados **PARTÍCIPIES**, acordam e ajustam celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os Partícipes, visando Fomentar o crescimento social e o fortalecimento da cultura da pacificação social no Estado e intensificar o trabalho desenvolvido no 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Capital (CEJUSC-Varas de Família), voltado à complementação e ao desenvolvimento de ações destinadas à efetiva participação do cidadão e da comunidade na solução de seus problemas, mantendo assim, os objetivos traçados pelo CNJ.

**Parágrafo único** - A Faculdade cooperada disponibilizará espaço aos estudantes do Curso de Bacharelado em Direito, visando proporcionar a experiência prática, orientada, relacionada aos conflitos pré-processuais e às demandas ajuizadas, com intuito de ampliar os atendimentos oferecidos.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Acordo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, §3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

**I - Constituem-se atribuições do 1º CEJUSC da Capital:**

- a) Fomentar o crescimento social e o fortalecimento da cultura da pacificação social no Estado;
- b) Promover a integração da comunidade na busca de soluções para questões locais;
- c) Acompanhar e avaliar, constantemente, a execução das ações a serem desenvolvidas;
- d) Disponibilizar a presença da magistrada coordenadora do 1º CEJUSC da capital, bem como um representante do Ministério Público que irão se deslocar até o endereço da cooperada nas datas em que ocorrerem os mutirões a fim de que as causas sejam de pronto homologadas;
- e) Disponibilizar servidores do Tribunal de Justiça lotados no 1º CEJUSC da Capital que irão se deslocar até o endereço da cooperada nas datas em que ocorrerem os mutirões para dar suporte técnico ao evento e supervisão aos atendimentos;
- f) Contribuir para a formação acadêmica dos discentes no que se refere ao conhecimento da Política Pública de Tratamento Adequado de Conflitos de Interesse;
- g) Intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucional necessários à consecução dos objetivos deste Acordo;
- h) Dar publicidade às ações advindas deste ajuste, desde que não possuam caráter sigiloso;
- i) Dar publicidade aos eventos nas mídias de comunicação institucional e sociais, sempre ressaltando às partes que compõem o evento.

**II - Constituem-se atribuições da Faculdade:**

- a) Realizar, no espaço do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, atos de conciliação, com o objetivo de estimular a solução pré-processual de conflitos;
- b) Encaminhar ao 1º CEJUSC da Capital, de acordo com a competência legal deste órgão, todos os termos de conciliação realizados no espaço do NPJ, para que seja realizada a homologação judicial dos referidos acordos;
- c) Prazo de 15 dias para o encaminhamento dos documentos para o 1º CEJUSC da Capital;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- d) Responsabilidade de material para o evento;
- e) Fornecer mão de obra acadêmica ao 1º CEJUSC da Capital, por meio de seleção de grupo com número não inferior a 16 (dezesesseis) acadêmicos de Direito em curso da disciplina Estágio Supervisionado, no horário de 08h às 14h nos dias em que ocorrerem os eventos de Mutirão de Conciliação;
- f) Dar publicidade aos eventos nas mídias de comunicação institucional e sociais, sempre ressaltando às partes que compõem o evento.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou não previstos neste convênio serão resolvidos de comum acordo por ambas as partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre as partes, poderão as normas deste convênio ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazerem parte integrante deste convênio.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO**

O acompanhamento e gestão do presente instrumento será de responsabilidade da Coordenação do NPJ/FIBRA, através de seu Coordenador Vicente de Paulo Tavares Noronha Filho, e do 1º CEJUSC da Capital, através de sua Coordenadora a juíza ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO, matrícula nº. 24244.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO**

O TJ/PA não se responsabilizará por qualquer remuneração, nem mesmo a título de gratificação, aos estagiários, coordenador de trabalho e servidores.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA**

Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente Convênio, quando assim o desejar, notificando a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO**

Aplicam-se ao presente os dispositivos legais pertinentes à matéria, precipuamente a Lei nº. 8.666/93 e alterações e, subsidiariamente, os preceitos legais de direito público e privado, nessa ordem.



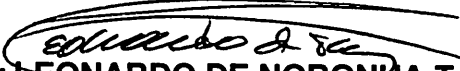
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO**

Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio.


E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.


Belém, 05 de setembro de 2019.

  
**Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

  
**VICENTE DE PAULO TAVARES NORONHA**  
Diretor Geral da Faculdade Integrada Brasil Amazônia

Testemunhas:

Nome:   
CPF nº 176002352-34

Nome:   
CPF nº 598.039.322-68



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
(SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)**

**1-DADOS CADASTRAIS:**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**CNPJ:** 04.567.897/0001-90

**ENDEREÇO:** Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Prédio Sede, 2º andar

**CIDADE:** Belém

**ESTADO:** Pará

**DDD/FONE:** 3205-3072

**ESFERA ADMINISTRATIVA:** Poder Judiciário

**NOME DO REPRESENTANTE:** Leonardo de Noronha Tavares

**CPF:** 063.560.012-91

**CARGO/FUNÇÃO:** Desembargador-Presidente

**ENDEREÇO:** Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Prédio Sede, 2º andar.

**CIDADE:** Belém

**ESTADO:** Pará

**2- OUTROS PARTICÍPES**

**ÓRGÃO/ENTIDADE:** FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA S/C LTDA

**CNPJ:** 04.236.516/0001-90

**ENDEREÇO:** Av. Gentil Bittencourt, 1144, entre Av. Generalíssimo Deodoro e Trav. 14 de Março, Bairro: Nazaré

**CIDADE:** Belém

**ESTADO:** Pará

**CEP:** 66.040-174

**DDD/FONE:** (91) 3266-3110 / 3226-5040

**ESFERA ADMINISTRATIVA:** Particular

**NOME DO RESPONSÁVEL:** Vicente de Paulo Tavares Noronha

**CPF:** 151.554.632-20

**CARGO/FUNÇÃO:** Diretor Geral

**ENDEREÇO:** Av. Gentil Bittencourt, 1144, entre Av. Generalíssimo Deodoro e Trav. 14 de Março, Bairro: Nazaré

**CIDADE:** Belém

**ESTADO:** Pará

**3- DESCRIÇÃO DO PROJETO**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**TÍTULO DO PROJETO:** Parceria de Cooperação de Mutirão Pré-Processual entre o Núcleo de Prática Jurídica da FIBRA e o 1º CEJUSC da Capital do TJPA.

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO/APRESENTAÇÃO:** Promover a homologação dos acordos pré-processuais realizados no espaço do NPJ/FIBRA junto ao 1ª CEJUSC da Capital, bem como proporcionar o exercício da prática jurídica orientada e supervisionada aos acadêmicos de direito da FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA no espaço do Núcleo de Prática Jurídica da Instituição de Ensino Superior, assim, a rede de atendimentos oferecidos pelo 1º CEJUSC da Capital.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Início em 05/09/2019 e finalizando em 05/09/2021.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO/MISSÃO:** Por força da Cláusula Quarta do Termo de Acordo de Cooperação Técnica, nº 021/2010 do CNJ, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a FIBRA celebram entre si o Termo Aditivo, de caráter técnico, jurídico, educacional, científico de natureza não remuneratória.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por meio do NUPEMEC e do 1º CEJUSC da Capital, na condição de gerenciadora do Programa de Cooperação, se compromete em proporcionar aos acadêmicos da área de Direito, matriculados no FIBRA, a oportunidade de conhecimento da Política Pública de tratamento adequado de conflitos de interesses.

#### **4- OBRIGAÇÕES:**

##### **4.1- DO 1º CEJUSC DA CAPITAL:**

- a) Fomentar o crescimento social e o fortalecimento da cultura da pacificação social no Estado;
- b) Promover a integração da comunidade na busca de soluções para questões locais;
- c) Acompanhar e avaliar, constantemente, a execução das ações a serem desenvolvidas;
- d) Disponibilizar a presença da magistrada coordenadora do 1º CEJUSC da capital, bem como um representante do Ministério Público que irão se deslocar até o endereço da cooperada nas datas em que ocorrerem os mutirões a fim de que as causas sejam de pronto homologadas;
- e) Disponibilizar servidores do Tribunal de Justiça lotados no 1º CEJUSC da Capital que irão se deslocar até o endereço da cooperada nas datas em que ocorrerem os mutirões para dar suporte técnico ao evento e supervisão aos atendimentos;
- f) Contribuir para a formação acadêmica dos discentes no que se refere ao conhecimento da Política Pública de Tratamento Adequado de Conflitos de



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Interesse;

- g) Intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucional necessários à consecução dos objetivos deste Acordo;
- h) Dar publicidade às ações advindas deste ajuste, desde que não possuam caráter sigiloso;
- i) Dar publicidade aos eventos nas mídias de comunicação institucional e sociais, sempre ressaltando às partes que compõem o evento.

#### 4.2- DA FIBRA:

- Realizar, no espaço do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ/ FIBRA, atos de conciliação e mediação extrajudiciais, com o objetivo de estimular a solução pré-processual de conflitos;
- Encaminhar ao 1º CEJUSC da CAPITAL, de acordo com a competência legal deste órgão, todos os termos de conciliação ou mediação realizados no espaço do NPJ/ FIBRA, para que seja realizada a homologação judicial dos referidos acordos;
- Fornecer mão de obra acadêmica ao 1º CEJUSC DA CAPITAL, por meio do encaminhamento de grupo com número não inferior a 16 (dezesesseis) acadêmicos de Direito em curso da disciplina Estágio Supervisionado, no horário de 08h às 14h, para que cumpram parte da referida disciplina durante os Mutirões Pré-Processual.
- O NPJ/ FIBRA poderá utilizar, nas petições e termos de acordo encaminhados à homologação junto ao 1º CEJUSC DA CAPITAL, a logomarca do TJPA.

#### 5- METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA):

##### METAS:

- Proporcionar aos estagiários, complementação de aprendizagem e aperfeiçoamento educacional e o desenvolvimento da prática profissional em sua formação acadêmica;
- Intensificar O 1º CEJUSC DA CAPITAL, enquanto referência no Estado, como centro de voluntariado, voltada à complementação e ao desenvolvimento de ações destinadas a efetiva participação do cidadão e da comunidade na solução de seus problemas, mantendo, assim, os objetivos traçados pelo CNJ.
- Atribuir celeridade à homologação judicial dos acordos extrajudiciais firmados no NPJ/FIBRA.

##### ETAPAS:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1º CEJUSC DA CAPITAL	FIBRA
Solicitação de estagiários.	Seleção e encaminhamento de estagiários.
Recepção e integração dos estudantes.	Acompanhamento e avaliação do desempenho acadêmico/educacional dos estudantes no desenvolvimento de sua prática jurídica, no NPJ/FIBRA.
Homologação dos acordos realizados no NPJ/FIBRA.	Encaminhamento dos termos de acordo pré-processuais realizados no NPJ/FIBRA ao 1º CEJUSC da Capital.

#### 6- COMPETÊNCIA

AÇÃO	COMPETÊNCIA
Seleção e apresentação dos acadêmicos estagiários.	FIBRA
Coordenação pedagógica/ensino.	FIBRA
Coordenação técnico-jurídico não processual.	1º CEJUSC DA CAPITAL
Coordenação administrativa.	1º CEJUSC DA CAPITAL
Orientadores de ensino/técnicos.	FIBRA/1º CEJUSC DA CAPITAL
Desenvolvimento e acompanhamento do desempenho dos acadêmicos-estagiários no processo de orientação do programa.	FIBRA
Análise de desempenho e participação dos acadêmicos estagiários.	FIBRA
Participação e assiduidade no programa.	FIBRA/1º CEJUSC DA CAPITAL
Renovação de estágio no programa.	FIBRA/1º CEJUSC DA CAPITAL
Encaminhamento dos acordos para homologação	FIBRA/1º CEJUSC DA CAPITAL
Homologação dos acordos encaminhados.	1º CEJUSC DA CAPITAL

#### 7- DA SUPERVISÃO DO PROGRAMA:

##### 7.1- 1ª CEJUSC DA CAPITAL:

7.1.1- **Supervisão Técnica/Coordenação:** Será exercida pelo 1º CEJUSC da Capital que dará Assessoramento técnico e administrativo aos orientadores, supervisores e acadêmicos de direito da FIBRA;

##### 7.2- FIBRA:

7.2.1-**Supervisão Didática:** Será exercida pelo Núcleo de Prática Jurídica da FIBRA – orientação, supervisão e acompanhamento das atividades a serem desempenhadas pelos estagiários nas dependências do Núcleo de Prática





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Jurídica, bem como a indicação e seleção dos estudantes que exercerão a disciplina durante os Mutirões Pré-Processuais.

**8- DO PRAZO:** O presente plano de trabalho tem validade por 24 (vinte e quatro) meses.

**9- UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:**

- Faculdade Integrada Brasil Amazônia - FIBRA – Coordenação do NPJ/FIBRA, Professor Vicente de Paulo Tavares Noronha Filho.
- 1º CEJUSC da Capital – Coordenadora do 1º CEJUSC da Capital – a Juíza Dra. Eliane dos Santos Figueiredo.

**10- DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos legais sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e data

Nome e assinatura:

**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 1.544/2019-DPG, DE 06/09/2019.**

RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias residuais, referente do aquisitivo (2018/2019), da Defensora Pública ODOLDIRA AUXILIADORA ESPINDOLA DE FIGUEIREDO, Matrícula: 3084957/ 1, autorizado por meio da PORTARIA Nº 1.182/2019-DP-GAB, de 08/07/2019; publicada no Doe nº 33.926 de 19/07/2019, com gozo programado no intervalo de 16/08 a 13/09/2019. Os quais ficam agora transferidos para o período de 21/08 a 18/09/2019.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARRROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 472967

**JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/TJPA/2019**

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, de Plataformas de percurso vertical no Fórum de Santarém (ITEM 1), localizado na AV. Mendonça Furtado, S/N, bairro Liberdade – Santarém/PA; Fórum de Redenção (ITEM 2), localizado na Rua Pedro Coelho de Camargo, esquina com a Av. Manoel Vicente Pereira, Setor Oeste, Quadra-22, bairro Parque dos Buritis – Redenção/PA; e Prédio da SGP (ITEM 3), localizado na Trav. Félix Roque, 264, bairro Cidade Velha, Belém - PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

SESSÃO PÚBLICA: 25/09/2019, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br).

Belém, 11 de setembro de 2019.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 473219

**APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 047/2019**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº.8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512 - 91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, vem alterar, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 030/2019 - TJPA, conforme o PA-MEM-2019/36562:

Contrato	Objeto	Empresa	Gestor atual	Fiscais atuais
030/2019	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para restauro dos bens integrados ao "Conjunto Arquitetônico do Instituto Lauro Sodré", edificação sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará	GM ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA	- Gabriel Ventura (mat.143782)	Fiscal titular: Gustavo Leão (mat.174611) e Marcelo Calandriní (mat.170917) Fiscal substituto: Selma Lobato (mat.68535)

Belém, 10 de setembro de 2019.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO  
Secretário de Administração

Protocolo: 472539

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 048.2019**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, vem ajustar as datas de início e término de vigência constante na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços nº 013/2019:

Onde lê-se "início em 18 de março de 2019 e término em 18 de março de 2019" leia-se " início em 18 de março de 2019 e término em 18 de março de 2020".

Belém, 10 de setembro de 2019.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

Secretário de Administração

Protocolo: 472583

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 050/2019**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº.8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512 - 91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, vem registrar a alteração do tipo societário da empresa ECO-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, detentora da Ata de Registro de Preços nº 029/2019, conforme o PA-EXT-2019/06420:

Contrato	Objeto	Denominação anterior	Denominação Atual
029/2019	a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais destinados a atender as necessidades das unidades funcionais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará EXCETO na Região Metropolitana de Belém, nos imóveis discriminados no anexo III do Termo de Referência, ou em outros de seu interesse dentro da área territorial compreendida	ECO-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	ECO-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Belém, 10 de setembro de 2019.

Protocolo: 473167

**CONVÊNIO**

**EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 032/2019//Partes:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e MUNICÍPIO DE OURÉM, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL // Objeto: formalizar a transferência da posse direta à CESSIONÁRIA de um imóvel situado à Tv. Dr Lauro Sodré, Bairro: Centro, Ourém/PA, correspondente a residência oficial do Juiz da Comarca, com área regular medindo 12m (doze metros) de frente, por 32m (trinta e dois) pelas laterais, confinando pelo lado direito com a Cooperativa Mista Agropecuária do Alto Rio Guamá Ltda, pelo lado esquerdo com Município de Ourém, e pelos fundos com Francisco Dantas Farias, com área total de 384,00m², para fins de utilização dentro do interesse público.// Vigência: início em 05 de setembro de 2019 e término em 05 de setembro de 2021.// Foro: Belém-PA//Data da Assinatura: 05/09/2019.// Responsável pela assinatura: Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES - Presidente do TJPA.

Protocolo: 471170

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 033/2019-TJPA//Partes:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA S/S LTDA, CNPJ/MF nº.04.236.516/0001-90// Objeto: O presente Convênio tem por objetivo conjugação de esforços entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Faculdade Integrada Brasil Amazônia, sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes, visando a instalação e funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC-Varas de Família, voltado à complementação e ao desenvolvimento de ações destinadas à efetiva participação do cidadão e da comunidade na solução de seus problemas, mantendo assim, os objetivos traçados pelo CNJ// Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 05/09/2019 a 05/09/2021// Data da assinatura: 05/09/2019//. Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares – Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 471315

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

**EXTRATO DO 3º TA CONVÊNIO Nº 039/2013 – TJ/PA //Participes:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ: 04.567.897/0001-90, como Conveniente e Tribunal Regional Eleitoral do Pará, CNPJ 05.703.755/0001-76, como Conveniado//Objeto: Utilização da Rádio WEB JUS pelo Conveniado para veiculação de matérias jornalísticas institucionais//Objeto e Justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência// Vigência do Aditivo: 18/09/2019 a 17/09/2021//Foro: Belém//Data da Assinatura: 04/09/2019//Responsáveis pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares/Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Roberto Gonçalves de Moura /Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Protocolo: 470765